

## FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

### TERMO DE REFERÊNCIA nº 08/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Líder de Projeto**, conforme as disposições abaixo.

#### 1. OBJETO

**Contratação de 1 (um/uma) Líder de Projeto**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **por prazo determinado**, nos termos do art. 443, §2º, alínea “a”, da CLT, em razão da natureza transitória do Programa Mutirão Brasil, ao qual a contratação estará vinculada. O(a) profissional integrará a equipe da FNP e será responsável por coordenar, articular e acompanhar a execução do Programa, assegurando o cumprimento das atividades previstas no acordo de subvenção, a articulação política e institucional, a coordenação técnica das equipes envolvidas e o alinhamento estratégico com o C40 Cities e demais parceiros.

O Programa Mutirão Brasil constitui iniciativa conjunta do C40 Cities e do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia (GCoM), com apoio da Bloomberg Philanthropies.

#### 2. CONTEXTO

O Programa Mutirão Brasil, desenvolvido em parceria com o C40 Cities, visa fortalecer a governança multinível, ampliar o engajamento político de prefeitas e prefeitos em agendas climáticas, apoiar o desenvolvimento de projetos em mobilidade elétrica e ações climáticas, fortalecer a atuação da FNP na Amazônia por meio da Coalizão DUSA e promover a integração de dados, ferramentas e plataformas de monitoramento.

O projeto estrutura-se em cinco eixos: (A) Engajamento Político e Articulação Institucional; (B) Desenvolvimento de Projetos em resíduos sólidos e transportes; (C) Amazônia – Coalizão DUSA; (D) Conhecimento e Monitoramento; e (E) Disseminação de Conhecimento. O/a Líder de Projeto atuará assegurando a coordenação integrada desses eixos, garantindo resultados, acompanhamento técnico, articulação institucional e alinhamento estratégico.

### **3. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO**

#### **3.1. Requisitos obrigatórios**

- 3.1.1. Formação superior completa em Gestão Pública, Políticas Públicas, Administração, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano ou áreas afins.
- 3.1.2. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão, coordenação ou execução de projetos de alta complexidade.
- 3.1.3. Experiência comprovada em articulação institucional e relacionamento com múltiplos stakeholders.
- 3.1.4. Capacidade de elaboração de relatórios, notas técnicas, apresentações executivas e documentos oficiais.
- 3.1.5. Excelente comunicação oral e escrita.
- 3.1.6. Experiência em coordenação de equipes e gestão administrativa.
- 3.1.7. Proficiência em inglês
- 3.1.8. Disponibilidade para início imediato em Brasília/DF e realização de viagens nacionais.

#### **3.2. Requisitos desejáveis**

- 3.2.1. Experiência com projetos internacionais, especialmente em temas climáticos.
- 3.2.2. Conhecimento sobre políticas climáticas, governança multinível e desenvolvimento de projetos.
- 3.2.3. Vivência com organizações municipalistas, multilaterais ou de cooperação internacional.

### **4. ATRIBUIÇÕES**

- 4.1.1. Coordenar a execução geral do programa, garantindo integração entre os eixos e cumprimento das metas.
- 4.1.2. Articular prefeitas, prefeitos, lideranças regionais e instituições federais e internacionais.
- 4.1.3. Supervisionar o apoio técnico às cidades na formulação de projetos de mobilidade elétrica e ações climáticas.

- 4.1.4. Coordenar atividades da Coalizão DUSA e apoiar o engajamento de cidades amazônicas.
- 4.1.5. Integrar o desenvolvimento de ferramentas, plataformas e produtos de conhecimento.
- 4.1.6. Organizar agendas, eventos, reuniões e missões institucionais.
- 4.1.7. Apoiar planejamento, monitoramento e execução orçamentária.
- 4.1.8. Elaborar relatórios institucionais e materiais executivos solicitados pelo C40.
- 4.1.9. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o objeto do contrato, a formação profissional e a função de Líder de Projeto, desde que relacionadas ao Programa Mutirão Brasil.

## **5. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA**

**O trabalho é presencial** e realizado em Brasília/DF, na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping – Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF.

O(a) profissional será contratado(a) pelo **regime de CLT, contrato de trabalho por prazo determinado, pelo prazo de vigência do projeto, inicialmente até junho de 2027**, nos termos do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, em razão da natureza transitória do projeto ao qual a contratação está vinculada. A carga horária será de 44 horas semanais. A **extensão do contrato dependerá da extensão da vigência do projeto e orçamento disponível**.

## **6. REMUNERAÇÃO**

A remuneração mensal bruta será de **R\$13.202,61 (treze mil, duzentos e dois reais e sessenta e um centavos)**. O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.463,00), plano de saúde e vale-cultura.

## **7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS**

Os currículos devem ser encaminhados para a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), em formato digital a partir do preenchimento de um formulário online, **até às 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2026**.

**Formulário:** <https://forms.gle/3eqbzgqgykRQLgrg8>

## 8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Termo de Referência	<b>28/01/2026</b>	No site da FNP: <a href="https://www.fnp.org.br">https://www.fnp.org.br</a>
Prazo final para preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	<b>Até 23h59 do dia 02/02/2026</b>	Para preenchimento do formulário acesse: <a href="https://forms.gle/3eqbzgqgykRQLrg8">https://forms.gle/3eqbzgqgykRQLrg8</a>
Período de seleção de currículos e avaliação técnica	<b>03 a 06 /2026</b>	Análise curricular e documental pela área técnica.
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os(*)	<b>09 a 12/02/2026</b>	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
Resultado do processo	<b>13/02/2026</b>	Publicação no site da FNP
Previsão de início	<b>23/02/2026</b>	Na sede em Brasília/DF

(\*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1.1. Aderência aos requisitos obrigatórios
- 9.1.2. Aderência aos requisitos desejáveis
- 9.1.3. Experiência prévia
- 9.1.4. Entrevista com a banca avaliadora.

A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

A participação no processo seletivo não gera direito à contratação, nem vínculo trabalhista de qualquer natureza com a FNP, até a efetiva assinatura do contrato de trabalho

## **10. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso necessário.

Os candidatos que porventura não forem convocados nos prazos fixados no cronograma acima, poderão fazer parte do banco de reserva para futuras contratações no âmbito da FNP.

**Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos**

Brasília, 28 de janeiro de 2026.